



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 264, DE 21 DE JULHO DE 2014.**

**Ementa:** Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea a alteração do local da 7ª reunião ordinária da Conp.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que a Portaria AD nº 011, de 24 de janeiro de 2014, aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o calendário de reuniões proposto pela Deliberação nº 005/2014-Conp, agendando a 7ª reunião ordinária da comissão para os dias 6 a 8 de agosto de 2014, em Brasília-DF;

Considerando que, por ocasião da realização da 71ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia (SOEA), nos dias 11 a 15 de agosto de 2014, em Teresina-PI, os conselheiros federais farão seus deslocamentos para o local do evento no dia 09 de agosto de 2014;

Considerando a Deliberação nº 075/2014-Conp, que solicitou a alteração do local de realização da 7ª reunião ordinária da Conp para Teresina-PI, a fim de otimizar a logística de deslocamento dos membros da Conp para participação na 7ª reunião da comissão e também na 71ª SOEA;

Considerando a Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea;

Considerando que o inciso VI do art. 31 do citado regimento estabelece que as comissões permanentes deverão propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões;

Considerando que, por meio da Decisão Plenária PL-2007/2013, de 12 de dezembro de 2013, o Plenário do Confea aprovou o calendário anual de sessões plenárias e reuniões do Conselho Diretor;

Considerando que o referido calendário estabeleceu como data de ocorrência da próxima Reunião Ordinária do Conselho Diretor o dia 05 de agosto de 2014;

Considerando que não há tempo hábil para se aguardar a próxima reunião do Conselho Diretor, dada a necessidade de adoção de medidas administrativas para viabilizar a 7ª reunião ordinária da Conp;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea a alteração do local de realização da 7ª reunião ordinária da Conp, que passará a ser realizada em Teresina-PI, nos dias 6, 7 e 8 de agosto de 2014.

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na próxima reunião do Conselho Diretor do Confea.



  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**